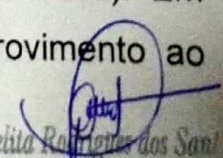


JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE MALACACHETA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA

CERTIDÃO

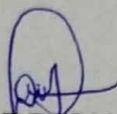
Eu, **Carmelita Rodrigues dos Santos**, Escrivã Judicial, desta Comarca de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os fins que se fizerem necessários que, após pesquisa realizada junto ao SISCOM desta Comarca, constatei que aos 06/06/2018 foram distribuídos os autos de ação penal **0392.18.001421-0**, em que figura como denunciado **AGNALDO DA SILVA CARDOSO**, cuja denúncia foi oferecida em 08/06/2018 pela suposta prática do delito previsto no artigo 33 da Lei 11343/2006. O denunciado foi notificado em 14/06/2019 (ff.86/87) e apresentou defesa preliminar e documentos às ff106/144 dos autos através de defensor constituído. A denúncia foi recebida em 23/07/2018 (ff.147/148) através de decisão em que também designou-se audiência de instrução e julgamento para o dia 05/09/2018. Às ff.150/153 consta laudo definitivo da droga apreendida. Às ff.193/195 consta ata e mídia de gravação audiovisual da audiência realizada nos autos em que foram ouvidas as testemunhas e interrogado o acusado, e deu-se por encerrada a instrução. Dada vista às partes para alegações finais estas foram apresentadas pelo Ministério Público conforme ff.198/205; e ff.206/213 pela defesa. Em 26/09/2018 foi proferida sentença de absolvição nos termos do artigo 386, VII do CPP, conforme ff.214/218. O Ministério Público apresentou recurso de apelação em 03/10/2019 (ff.220), que foi recebido pelo Juiz em 05/10/2018 e apresentou suas razões em 28/11/2018, às ff.227/231. A defesa apresentou contrarrazões em 11/12/2018 (ff.232/235). Em sede de recurso publicado em 13/09/2019 via DJE foi negado provimento ao


Carmelita Rodrigues dos Santos
Escrivã Judicial
PJPI 9820-6

recurso ministerial e mantida incólume a sentença recorrida, de acordo com o que se depreende do acórdão juntado às ff.256/264, que transitou em julgado em 26/09/2019. Por ocasião dos presentes autos o denunciado foi preso em flagrante delito no dia 07/05/2018 e foi colocado em liberdade em 27/09/2019 por ocasião da sentença que o absolveu. Nada mais. Dou fé.//.

Malacacheta-MG, 04 de NOVEMBRO de 2019.



CARMELITA RODRIGUES DOS SANTOS

Escrivã Judicial